



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.127, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 3.081, de 20 de novembro de 2014 (LOA / 2015), criando a seguinte rubrica orçamentária:

Função	11	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0108	Vestimenta higienizada
Atividade	2205	Programa Energia Solidária
Elemento de Despesa	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros pessoa física
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor:.....		R\$ 300.000,00

Art. 2º O Município fica autorizado a anular o valor de R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária da Lei nº 3.081, de 20 de novembro de 2014 (LOA / 2015), que passará a vigor com a seguinte redação:

Função	11	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0108	Vestimenta higienizada
Atividade	2205	Programa Energia Solidária
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor:.....		R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Morrinhos, 26 de maio de 2015; 169º de Fundação e 133º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa